

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, NA FORMA ABAIXO:**

Por este instrumento, **SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER – UPA IGARASSU**, situado na Rodovia BR 101 Norte, s/n, KM 47, CEP 53.610-000, Bairro de Cruz de Rebouça, Município de Igarassu, Estado de Pernambuco, inscrita no CNPJ 10.894.988/0009-90, neste ato representado por seu Superintendente Geral das Unidades sob Gestão, **Dr. Filipe Costa Leandro Bitu**, brasileiro, divorciado, administrador, portador da cédula de identidade nº 970.291.556-92 SSP/CE, inscrito no CPF/MF sob o nº 770.732.313-00, residente e domiciliado em Recife/PE, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **LAVINIA FERRAZ DE AZEVEDO**, nome fantasia **AIR LIQUIDE BRASIL LTDA**, estabelecida na Avenida Morumbi, nº 8234, 3º andar, CEP 04.703-901, Bairro de Santo Amaro, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ/MF sob no 00.331.788/0001-19, neste ato através de seu representante legal, conforme contrato social, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado o presente aditivo ao contrato de Locação de Equipamentos, que se regerá pelas cláusulas e condições postas em seguida:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

**1.1** – O objeto do presente aditivo contratual é pactuar o reajuste do valor pago pela **CONTRATANTE** à **CONTRATADA** à título de aluguel aplicando-se o percentual de 5,77% (cinco vírgula setenta e sete por cento), onde o valor passará a ser de R\$ 3.170,38 (três mil cento e setenta reais e trinta e oito centavos), alterando-se o item 3.1 nos termos a seguir:

3.1 – Pela locação do equipamento, objeto do presente contrato, indicado na Cláusula Primeira, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, mensalmente, o valor de R\$ 3.170,38 (três mil cento e setenta reais e trinta e oito centavos) totalizando o montante global de R\$ 38.044,56 (trinta e oito mil e quarenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos).



Vidom & Correia Advogados



1.2 – A alteração acima disposta passará a vigorar entre as partes a partir de 01 de fevereiro de 2023.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RATIFICAÇÕES

2.1 – Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as demais disposições do Contrato e termos aditivos que não tenham sido alteradas ou modificadas por este instrumento no todo ou em parte.

E, por estarem desta forma justas e de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas que a tudo estiveram presentes.

Recife/PE, 01 de fevereiro de 2023.

Signed by:Filipe Costa Leandro Bitu  
Signed at:2023-03-13 07:43:01 -03:00  
Reason:Witnessing Filipe Costa Leandro

**SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE ATENDIMENTO AO CÂNCER**  
*Filipe Costa Leandro Bitu*  
**UPA IGAR**

Signed by:Cristiane Ribeiro Saturnino  
Signed at:2023-03-08 16:07:00 -03:00  
Reason:Witnessing Cristiane Ribeiro Satu

**AIR LIQUIDE BRASIL**  
*Cristiane Ribeiro Saturnino*

Testemunhas:

Signed by:André Meira  
Signed at:2023-02-17 10:58:38 -03:00  
Reason:Witnessing André Meira

1. \_\_\_\_\_

Nome: *André Meira*

CPF/MF:

Signed by:Heitor Ataíde  
Signed at:2023-03-08 15:33:16 -03:00  
Reason:Witnessing Heitor Ataíde

2. \_\_\_\_\_

Nome: *Heitor Ataíde*

CPF/MF:

Signed by:Analice Fernandes  
Signed at:2023-02-17 11:06:38 -03:00  
Reason:Witnessing Analice Fernandes

*Analice Fernandes*

Signed by:Thalyta Santos  
Signed at:2023-02-17 13:47:16 -03:00  
Reason:Witnessing Thalyta Santos

*Thalyta Santos*

Vidom & Correia Advogados